



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

Trata-se de proposta da Secretaria de Administração de Material para a aquisição de quarenta subscrições do software "Adobe Creative Cloud Vip Teams Governamental All Apps", com validade de 36 meses, em atendimento de demanda da Seção de Treinamento e Conteúdos Digitais, da Coordenadoria de Suporte e Equipamentos, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Para tanto, propõe-se a adesão do TRE-SP à Ata de Registro de Preços n. 40/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (7030458), proveniente do Pregão Eletrônico n. 90001/2024 (7030530) e subscrita pela empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Conforme justificado pela área demandante (7041484), o referido *software* é essencial para atender, de forma integrada, às demandas de produção multimídia do TRE-SP, subsidiando as comunicações visual, instrucional e publicitária, por meio de atividades como:

- Produção de conteúdo para os portais da internet e intranet;
- Criação e edição de imagens para acervo fotográfico, peças publicitárias e campanhas;
- Edição e tratamento de vídeos institucionais; e
- Diagramação de relatórios, cartilhas e pôsteres.

A Seção de Compras e Registro de Preços (7217894 e 7218647), da Coordenadoria de Compras e Licitações, informa que foram juntados aos autos o Documento de Formalização Demanda (7030438), o Estudo Técnico Preliminar (7156304) e o Termo de Referência da Contratação (7156306), bem como salienta a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

Assim, diante da regularidade fiscal, trabalhista e societária da empresa fornecedora, e das manifestações favoráveis da subscritora da ata e do órgão gestor, a unidade propõe a aprovação da despesa de R\$ 567.540,00 (valor de R\$ 14.188,50 por subscrição), cuja disponibilidade orçamentária foi atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (7281174).

A Secretaria de Administração de Material (7226634) endossa a proposta e a Assessoria Jurídica (7266080) não vislumbra óbices, recomendando diligências.

Ante o exposto, com fundamento na competência delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria n. 1/2022, nos §§ 2º e 3º do artigo 86 da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.462/2023, acolho a proposta e aprovo a adesão à ata, nos termos propostos.

Também aprovo a despesa de R\$ 567.540,00, devendo ser observadas as diligências recomendadas pela Assessoria Jurídica.

Dispensa-se a ciência à Presidência, conforme o artigo 1º, inciso I e § 1º, da portaria supracitada, visto que o objeto está contido no Plano de Contratações Anual STIC 2026.

À SAM e à SOF para as providências seguintes.

André Luiz Pavim

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PAVIM, DIRETOR-GERAL**, em 16/03/2026, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7281560** e o código CRC **B98FCFBA**.

0046546-69.2025.6.26.8000

7281560v17